

1
Junta das Obras
Cid. com anexo
do Ex. Sr. Vi.
do Fiscal. Porto e Paços do
Palácio 25 de Junho de 1858
Leste de Maria
P. Leste.

Ca. ^{ma} Camara Municipal

Viz Joaquim Jose da S.^a Mattos, desta Cid.^e que á
vista da planta junta i deficon a firmura proprie-
dade, sem alteracao alguma, sendo a designada na
muma planta com as letras **D, E, e F**, de que
ja em Agosto p.p. levantou o competente deposito,
e como o terreno onde tem de fazerse a obra pro-
prio: **A, B, C**, se acha sem serventia - quer o su-
pp. dearcha p. uma porta rasgada, ficando este
logo no seu lugar como principio da referida
i deficon, e p. off

L. a V. ^{ca} se digno mandar selhe
passe licença p. poder o supp.
abrir a porta rasgada, indicada
na planta com a letra **A**

Porto 25 de Junho
de 1858 —

Joaquim Jose da S.^a Mattos

E. R. M.

D. Leste
L. ^{ca}
L. ^{ca}
L. ^{ca}

N.º 277

Na forma da Cuspota. Porto
em Camara do de Junho de
1858.

Almeida

Figueredo

Lopes

Martins

Faria Guim.

Demelo

Visto

Chancelaria
Secretaria de Fisco

O requerente Joaquim Jose da Silva Mattos ja tem approvacaõ
e licença para edificar o portal designado com a letra
A, como V. S. se dignará ver na planta inclusa; o mes-
mo requerente ja concluiu a obra em toda a altura so-
bre os pilares dos portaes do Boente que tem as letras
D, E, F, por conseguinte não pode haver duvida em conceder
a licença que de novo se pede a V. S. com a condicção de
que o novo portal com as dimensões que a planta lhe
indica, e que elle occupe rigorosamente o local em que se
acha para que possam de futuro caber as duas peças
interpostas B C, com os seus claros respectivos.

Porto 28 de Junho de 1858.

Joaquim da Costa Lima Junior.

Antonio Lopez Ferreira Jr

Manoel Francisco Lodo Souto

Recd.

N. Urquhart